



Circular 010/2015

Camaragibe, 03 de setembro de 2015

Caros associados,

Tomamos conhecimento de anúncio de casa para aluguel em nosso clube, publicado na internet, site olx.com.br.

O Regimento Interno do CCA explicita que *“É vedado ao Sócio alugar, ceder, emprestar ou valer-se de qualquer outra forma de cessão de uso de sua residência no Clube para pessoas estranhas ao quadro de associados.”* Esse instrumento normativo também afirma que a proibição *“não se aplica quando se tratar de cessão de uso para outro Sócio ou dependentes de Sócio e que se enquadrem no parágrafo único do Artigo 28 do Estatuto, que define a relação de dependência do Sócio Proprietário.”*

Lembramos que, considera-se falta grave a utilização de meios sub-reptícios na tentativa de burlar as normas do clube (*Estatuto CCA, artigo 38, alínea e*).

Convocamos a todos para cumprir e fazer cumprir nosso regimento, de modo a zelarmos pela preservação do patrimônio moral, social e material do nosso Clube de Campo Alvorada.

Atenciosamente,

  
Cristina Costa  
Presidente CCA

  
Alda Livera  
Primeira Secretaria CCA